



FUNDO \_\_\_\_\_

União Europeia  
Magalhães Ribeiro  
Responsável pela Área Administrativa e Financeira

A equipe de trabalho  
SOLID para adoptar este  
modelo com efeitos  
imediatos.  
2013-04-24  
Ribeiro

## AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PROGRAMA ANUAL \_\_\_\_\_

Torna-se público que vai ser aberto um procedimento concursal para apresentação de candidaturas para a execução dos objetivos e ações do Fundo \_\_\_\_\_, previstos na legislação comunitária e nacional aplicável e em vigor, e nos respetivos documentos programáticos aprovados, disponíveis para consulta em <http://fundoscomunitarios.mai.gov.pt>.

- 1. Beneficiários das Ações:** As categorias de beneficiários são as constantes do artigo \_\_\_\_.<sup>o</sup> da Portaria n.<sup>o</sup> \_\_\_\_/\_\_, de \_\_\_\_, na redação dada pela Portaria n.<sup>o</sup> \_\_\_\_/\_\_, de \_\_\_\_\_.
- 2. Tipologia e Financiamento das Ações:** Os projetos deverão enquadrar-se nas tipologias de Ações previstas no Programa Plurianual aprovado e programa Anual de \_\_\_\_, sendo que para cada uma delas foram fixadas e disponibilizadas as seguintes dotações financeiras de Fundo:

Tipologia de Ações	Comparticipação Comunitária
	Un.: Euros
	€
	€

**3. Modalidade de Financiamento:** A comparticipação do Fundo será, no máximo, de 75% do custo total elegível de cada projeto aprovado, sendo o restante custo suportado pela entidade beneficiária.

**4. Elegibilidade temporal:** São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre \_\_ de \_\_\_\_\_ e \_\_ de \_\_\_\_\_.

**5. Critérios de seleção:** As candidaturas serão selecionadas segundo os seguintes critérios de seleção:

- a) Grau de conformidade com a situação e necessidades nacionais;
- b) Pertinência, oportunidade e coerência dos objetivos e atividades face aos objetivos do Fundo nos quais as candidaturas se devem enquadrar;
- c) Adequação do perfil do titular do pedido de financiamento, experiência e grau de concretização demonstrados;
- d) Relação entre o custo e a eficácia das despesas previstas;
- e) Grau de complementaridade com outros projetos financiados por apoios públicos;
- f) Garantias de sustentabilidade; e
- g) Grau de inovação do projeto no contexto do fundo.

**6. Período para apresentação das candidaturas:** As candidaturas de projetos a apresentar a cofinanciamento pelo Fundo podem ser entregues entre as 9 horas do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ e as 18 horas do dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_, estendendo-se este último prazo até às 23 horas e 59 minutos desse dia, quando a apresentação for efetuada por via eletrónica.

**7. Local e modo de apresentação das candidaturas:** As candidaturas deverão ser redigidas em língua portuguesa, e apresentadas por escrito, através de correio registado, fax ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, para a seguinte morada ou contactos:

Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários  
do Ministério da Administração Interna  
Rua Almirante Barroso, 38 – 4º Andar  
1049-025 LISBOA – PORTUGAL  
Telefone: 21 358 37 30 /2 - Fax: 21 358 37 49  
Endereço de correio eletrónico: [fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt](mailto:fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt).

Só serão aceites as candidaturas que se apresentem em formulário próprio, disponível em <http://fundoscomunitarios.mai.gov.pt>, ou previamente solicitado por via postal, fax ou correio eletrónico para a morada e contactos acima indicados.

**8. Informações adicionais:** A legislação comunitária e nacional aplicável, bem como toda a documentação programática respetiva e ainda o Manual de Procedimentos do Fundo encontram-se disponíveis em <http://fundoscomunitarios.mai.gov.pt>.